



## Casos de Mitigação de Riscos Social, Ambiental e Climático

O Banco do Brasil tem como premissa a ética no relacionamento com seus diversos públicos e com o meio ambiente. Sendo assim, a geração de valores sociais e a proteção ao meio ambiente caminham juntas com os indicadores de natureza econômica na formação do resultado e na busca pela perenidade e solidez da instituição.

Enfrentamos os desafios de conciliar a competitividade empresarial com a construção de um mundo mais sustentável e socialmente justo de forma construtiva e transparente, construindo e aperfeiçoando nossos normativos, acordos, compromissos e processos.

O compromisso com a gestão dos riscos social, ambiental e climático se manifesta em iniciativas e pactos dos quais somos signatários, como os Princípios do Equador, o Protocolo Verde e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

As Diretrizes de Sustentabilidade Banco do Brasil para o Crédito – Agronegócio, Agricultura Irrigada, Energia Elétrica, Construção Civil, Mineração, Petróleo & Gás, Transportes e Papel & Celulose – buscam dar visibilidade às práticas negociais e administrativas adotadas pelo BB, reforçando o atendimento dos compromissos públicos assumidos e em alinhamento aos princípios de responsabilidade socioambiental constantes em nossas Políticas Gerais e Específicas.

### E como isso funciona na prática?

Nossa Política de Crédito prevê a observância de critérios sociais e ambientais na análise e condução de empréstimos e financiamentos concedidos. Dessa forma, exigimos dos tomadores de crédito a apresentação de documentos que comprovem a regularidade ambiental (licenças ambientais, relatórios de impacto ambiental, outorga d'água, sempre que cabível). Para a contratação de crédito, são exigidos documentos quanto à origem da produção animal ou vegetal, a exemplo Documento de Origem Florestal.

No caso de imóvel localizado nos Municípios do Bioma Amazônia e imóveis rurais, é averiguado se inexistente registro na lista de áreas embargadas por desmatamento ou de queimadas irregulares.

Além disso, não assumimos riscos de crédito com clientes que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou que mantenham em condições análogas à de trabalho escravo, pratiquem a exploração sexual de menores e/ou mão de obra infantil ou exerçam qualquer atividade ilegal. Não acolhemos em garantia imóveis localizados em sítios arqueológicos, ocupados por comunidades de etnias com proteção legal (índios, quilombolas, entre outras), contaminados, exceto os com a classificação AR - Área Reabilitada para uso declarado ou reabilitada. Para tanto, avaliamos por meio de análise técnica se há indícios de contaminação do solo e consultamos listas públicas oficiais de áreas contaminadas.

Também há exigência, nos instrumentos de crédito em que o imóvel rural seja objeto de garantia da operação, de inserção de cláusulas de obrigações relacionadas às responsabilidades social e ambiental e declarações do(s) proprietário(s) do imóvel(is) de que



o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas, concedendo ao Banco a prerrogativa de suspensão do repasse de recursos ou mesmo o vencimento antecipado da dívida, em caso de infringência.

Desde outubro de 2004, avaliamos o nível de responsabilidade social e ambiental nas análises de limite de crédito de empresas que, em função do porte e da atividade econômica desenvolvida, apresentem maior potencial de risco, e também na análise de projetos de investimento, com valor financiado pelo BB igual ou superior a R\$ 8 milhões. A avaliação é realizada por meio do Questionário de Avaliação de Nível ASG e fornece subsídios para a decisão de crédito. Caso necessário, são realizadas visitas para verificação in loco das condições sociais e ambientais do cliente e/ou do projeto a ser financiado, o que permite ao Banco certificar-se das informações apresentadas com maior detalhamento.

Os projetos abrangidos pelos critérios dos Princípios do Equador possuem uma esteira própria de análise, abrangendo as etapas de enquadramento, categorização e acompanhamento, de acordo com o impacto social e ambiental potencial identificado.

Com essas boas práticas, o Banco busca mitigar riscos ao meio ambiente e à sociedade e reduzir os impactos de seus financiamentos e investimentos, bem como identificar novas oportunidades de atuação na cadeia de valor dos negócios sustentáveis, a partir de questões sociais e ambientais relevantes e de temas estratégicos para o desenvolvimento sustentável.

A seguir, veja exemplos da aplicabilidade da nossa diligência social e ambiental:

#### **a) PRINCÍPIOS DO EQUADOR**

Os Princípios do Equador são um conjunto de critérios de adoção voluntária por instituições financeiras em nível mundial referenciados nos Padrões de Desempenho de Sustentabilidade Socioambiental da *International Finance Corporation* (IFC) e nas Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Sua adoção permite identificar, avaliar e gerir riscos sociais e ambientais associados ao financiamento de empreendimentos de maior vulto enquadrados como *Project Finance* ou Financiamento Corporativo Dirigido a Projetos, além de outras modalidades de apoio e serviços relacionados.

Para os projetos de maior potencial de risco enquadrados nos Princípios do Equador, o Banco exige, além da comprovação da regularidade social e ambiental, aplicável a todas as operações de crédito, a constituição de Sistema de Gestão Socioambiental e a contratação de consultoria especializada independente para avaliar e acompanhar a conformidade com a legislação aplicável e os Padrões da IFC e do Banco Mundial, remetendo relatórios periodicamente ao BB, por toda a vigência dos financiamentos.

Caso o cliente não atenda eventuais pendências, providências ou recomendações apontadas nos acompanhamentos periódicos, o Banco tem a prerrogativa contratual de suspender as liberações dos recursos ao empreendimento ou vencer antecipadamente o financiamento.



Em 2021, foram contratados sete financiamentos sob a ótica dos Princípios do Equador, dos quais seis referentes a *Project Finance*, todos eles voltados à geração de energia elétrica, e um Financiamento Corporativo Dirigido a Projeto, do setor industrial.

A avaliação social e ambiental por consultoria especializada independente foi solicitada para todos os sete financiamentos enquadrados. Os relatórios de avaliação social e ambiental concluíram, de forma geral, que os impactos e riscos ambientais e sociais dos sete empreendimentos são limitados, em número reduzido, reversíveis e controláveis por meio de medidas mitigatórias.

Seguem casos de risco social e ambiental mitigados em 2021 com base nas medidas indicadas nos acompanhamentos dos empreendimentos cujas operações foram enquadradas nos Princípios do Equador:

**Caso 1:** O Banco do Brasil solicitou que fossem apresentadas evidências de atendimento de não conformidades apontadas em empreendimento de geração de energia elétrica, incluindo a atualização do Plano de Ação de Emergência, tendo em vista a ocorrência de incêndio em propriedade vizinha.

**Caso 2:** Para empreendimento de geração de energia termelétrica, o Banco do Brasil exigiu a inclusão no Plano de Ação dos Princípios do Equador de procedimento de monitoramento de possíveis impactos à população indígena da região, ainda que esta não esteja localizada na área de influência do empreendimento.

**Caso 3:** Projeto de geração de energia hidrelétrica, que demonstrou ter aprimorado seus indicadores para acompanhamento de processos e avaliação de desempenho no tocante aos Princípios do Equador, corrigindo desvios assim que identificados pela consultoria socioambiental independente.

**b) CRÉDITO SUSPENSO OU VEDADO:** Exemplos em que a análise de operação ou o relacionamento de crédito com o cliente foram descontinuados em função da identificação de risco socioambiental:

**Caso 1:** Em 2021, em cumprimento às suas Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito, o Banco do Brasil descontinuou o relacionamento em crédito com todos os clientes incluídos no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Previdência. No total, 15 clientes com os quais havia relacionamento ficaram impedidos de operar com o Banco.

**Caso 2:** O Banco do Brasil concluiu pela vedação de novas operações de crédito com empresa do setor alimentício envolvida com o despejo irregular de resíduos líquidos em curso d'água, fato que configurou crime ambiental e acarretou na aplicação de multa relevante pelos órgãos competentes.

**Caso 3:** Em virtude da existência de diversas autuações ambientais relevantes e embargos do Ibama, relacionados inclusive ao desmatamento ilegal de mata nativa, o Banco do Brasil entendeu por vedar a contratação de novas operações de crédito com cliente que atua no setor de bovinocultura.

**Caso 4:** Em 2021, o Banco do Brasil vedou a concessão de crédito a empresa de transmissão de energia elétrica, considerando as ações judiciais em curso que resultaram na



suspensão parcial das obras de implantação de suas linhas, que atravessam Área de Proteção Ambiental (APA).

**c) ESTUDOS ESTRATÉGICOS:** Devido a questões climáticas que resultaram no cenário de restrição hídrica observado no País em 2021, que impactou notadamente as empresas brasileiras de geração de energia hidrelétrica, o Banco do Brasil elaborou estudo específico para identificar riscos e mitigadores em sua carteira de crédito e realizar acompanhamentos periódicos da evolução do cenário e suas implicações.

Conheça as [Diretrizes de Sustentabilidade BB para o Crédito](#).